

= P O R T A R I A Nº 45/49 =

O CIDADÃO DR. ANTONIO  
GOMES DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GARÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

Considerando que o projeto de lei nº 46/49, sô-  
bre o IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, deve ser discutido e votado antes  
da proposta orçamentária;

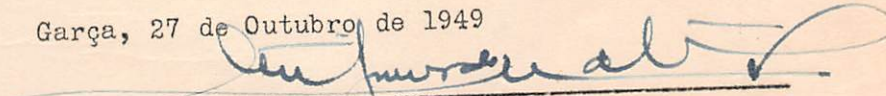
Considerando que, está em pauta, para ser discuti-  
do e votado a proposta do orçamento para 1950.

Considerando finalmente que, nos termos do pará-  
grafo único do artigo 94º do Regimento Interno, estando a proposta -  
orçamentária em Ordem do Dia, esta será destinada exclusivamente a  
sua discussão e votação.

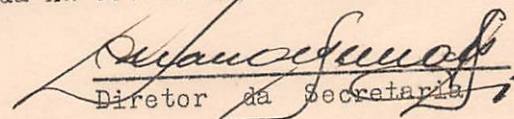
R E S O L V E: nos termos do § 1º, do artigo -  
33º, do Regimento Interno, convocar duas (2) Sessões Extraordinária,  
para o dia 31 do corrente, às 20 e 21 horas, respectivamente, para -  
discussão e votação do projeto de lei n. 46/49 sôbre o imposto terri-  
torial urbano e projeto de lei nº 52/49, proposta orçamentaria para  
1950.

Registre-se, Publique-se e comunique-se aos srs.  
vereadores.

Garça, 27 de Outubro de 1949

  
Dr. Antonio Gomes de Matos  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça,  
na data supra.

  
Diretor da Secretaria